



Formulário de Referência

12/2025





Índice

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	3
2. Histórico da empresa	3
3. Recursos humanos	5
4. Auditores	4
5. Resiliência financeira	4
6. Escopo das atividades	4
7. Grupo econômico	11
8. Estrutura operacional e administrativa	12
9. Remuneração da empresa	21
10. Regras, procedimentos e controles internos	21
11. Contingências	25
12. Declarações adicionais	26
13. Anexo I	27
14. Anexo II	28

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Anexo I.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, a 4UM Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora" ou "4UM GR") é uma gestora de recursos independente, focada nas atividades de gestão de recursos através de fundos de investimento e carteiras administradas e distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão. A 4UM GR está inserida no grupo econômico composto (i) pela 4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("4UM DTVM"), instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BCB") e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como distribuidora de títulos e administradora de carteiras de títulos e valores mobiliários; (ii) pela Fener Capital Ltda. ("FENER"), gestora de recursos com foco em fundos de Private Equity; (iii) pela 4UM Capital Ltda. ("4UM Capital"), empresa não financeira responsável por serviços de assessoria, consultoria, análise, estruturação e acompanhamento de operações financeiras; (iv) pela JMalucelli Serviços de Tecnologia Ltda. ("PBTECH"), empresa não financeira responsável pelo suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e (v) pelo Paraná Banco S.A. ("Paraná Banco"), instituição financeira devidamente autorizada pelo BCB como banco múltiplo ("Grupo").

A empresa, anteriormente denominada JMalucelli Agenciamento e Serviços Ltda., adotou a denominação social de JMalucelli Gestão de Recursos Ltda. em 22/09/2017, com uma estrutura de governança reformada e transformada em gestora de recursos nos termos da Resolução nº 21/21 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM nº 21"). Em 18/06/2019, os sócios aprovaram a atualização da denominação social para 4UM Gestão de Recursos Ltda.

O início das operações da 4UM Gestão de Recursos Ltda. se deu com a transferência da gestão dos fundos de investimento e carteiras administradas ora realizada pela 4UM DTVM, em 02/12/2019. Neste momento, a 4UM GR absorveu as atividades e a equipe de profissionais dedicados à gestão de investimentos que eram da 4UM DTVM, dando continuidade aos trabalhos ora desenvolvidos.

Em dezembro de 2025, a 4UM GR possuía R\$ 9,8 bilhões sob gestão, distribuídos em carteiras administradas e fundos de investimento de diferentes categorias, com foco em pessoas físicas, pessoas jurídicas e investidores institucionais. Adicionalmente, a 4UM GR contava com R\$ 874,7 milhões de capital subscrito e não integralizado em fundos sob sua gestão, totalizando R\$ 10,7 bilhões sob sua responsabilidade.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não há.

b. escopo das atividades

Em janeiro de 2022, a 4UM GR desmembrou a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários entre os segmentos (i) “Renda Fixa”, para englobar a gestão de recursos de terceiros através de fundos classificados pela CVM como Renda Fixa e Multimercado e carteiras administradas destinadas a investidores institucionais, e (ii) “Renda Variável”, para englobar os veículos não abrangidos pelo segmento Renda Fixa, incluindo, sem se limitar, a gestão de recursos de terceiros através de fundos considerados ilíquidos, inclusive Fundos de Investimento em Participações, e carteiras administradas destinadas aos demais investidores.

Em julho de 2025, a 4UM GR (i) desmembrou a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para inclusão do segmento “Wealth Management”, englobando a gestão de patrimônio por meio de fundos de investimento exclusivos ou restritos destinados a pessoas físicas ou jurídicas com contrato de gestão de patrimônio firmados com a 4UM GR e carteiras administradas destinadas ao público em geral, excluídos os investidores institucionais, e (ii) atualizou as competências dos segmentos “Renda Variável” e “Renda Fixa”, de modo que (a) “Renda Variável” passou a englobar a gestão de recursos de terceiros através de (a.1) fundos de investimento financeiros tipificados como “Ações” que sejam abertos ao público em geral e/ou destinados a investidores institucionais, (a.2) fundos de investimento em índice de mercado que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável e (a.3) fundos de investimento em participações, e (b) “Renda Fixa” passou a englobar a gestão de recursos de terceiros através de (b.1) fundos de investimento não abrangidos pelos segmentos “Renda Variável” e “Wealth Management” e (b.2) carteiras administradas destinadas a investidores institucionais.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos:

(i) em janeiro de 2022, eleição (a) do Sr. Luis Tiago Michelin Machado para o cargo de Diretor, responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Renda Fixa, (b) do Sr. Mauricio da Veiga Bianchini para o cargo de Diretor, responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento e *suitability*, em substituição ao Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti, e (c) do Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti para o cargo de Diretor, o qual, em decorrência do desmembramento da atividade de gestão de recursos, passou a ser responsável pela atividade de gestão de recursos exclusivamente no segmento Renda Variável;

(ii) em outubro de 2022 (a) alterações nas responsabilidades do segmento de Renda Variável, o qual passa a englobar a gestão de recursos de terceiros através de (a.1) fundos de investimento classificados pela CVM como “Ações”, (a.2) fundos de investimento classificados pela CVM como “Multimercado” destinados ao público em geral, exceto para investidores institucionais, (a.iii) fundos de investimento considerados ilíquidos, inclusive Fundos de Investimento em Participações, e (a.iv) carteiras administradas destinadas ao público em geral, exceto para investidores institucionais, (b) alterações nas responsabilidades do segmento de Renda Fixa, o qual passa a englobar a gestão de recursos de terceiros através de (b.i) fundos de investimento classificados pela CVM como “Renda Fixa”, (b.ii) fundos de investimento classificados pela CVM como “Multimercado” destinados a investidores institucionais, e (b.iii) carteiras administradas destinadas a investidores institucionais, (c) a renúncia do Sr. Mauricio da Veiga Bianchini do cargo de Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

e *suitability*, e a conseqüente eleição (d) do Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorigniotti para o exercício acumulado dos cargos de Diretor de Distribuição e de Diretor de *Suitability* da Sociedade, exclusivamente em favor dos fundos de investimento abrangidos pelo segmento “Renda Variável”, cuja gestão da carteira seja realizada pela Sociedade e a administração fiduciária não seja exercida pela 4UM DTVM, (e) do Sr. Luis Tiago Michelin Machado para o exercício acumulado dos cargos de Diretor de Distribuição e de Diretor de *Suitability* da Sociedade, exclusivamente em favor dos fundos de investimento abrangidos pelo segmento “Renda Fixa”, cuja gestão da carteira seja realizada pela 4UM GR e a administração fiduciária não seja exercida pela 4UM DTVM e (f) do Sr. Luciano Coelho de Magalhães Netto para o exercício acumulado dos cargos de Diretor de Distribuição e de Diretor de *Suitability* da Sociedade, exclusivamente em favor dos fundos de investimento cuja gestão da carteira seja realizada pela 4UM GR e a administração fiduciária seja exercida pela 4UM DTVM, independentemente do segmento de tais fundos de investimento; e

(iii) em julho de 2025, em decorrência do desmembramento da atividade de gestão de recursos para inclusão do segmento Wealth Management, eleição do Sr. Pedro Luiz Siviero Lucacin para o exercício do cargo de Diretor de Gestão de Patrimônio, de forma cumulada com os cargos de Diretor de Distribuição e Diretor de *Suitability*, exclusivamente em favor dos fundos de investimento abrangidos pelo segmento “Wealth Management”, cuja gestão da carteira seja realizada pela 4UM GR e a administração fiduciária não seja exercida pela 4UM DTVM.

Recursos Computacionais: (i) contratação dos sistemas (a) Phibra, para controle de ativos e passivos, (b) Everyisk, para gestão de riscos e compliance, (c) AE Broadcast e Bloomberg, para cotações e acompanhamento de mercado, (d) Economática, para análise e consolidação de dados financeiros, (e) Quantum Axis, para consolidação de dados da indústria de investimentos; (ii) desenvolvimento de planilhas, relatórios e controles internos; (iii) desenvolvimento de sistema eletrônico gerenciador de documentos (“GED”); e (iv) aquisição de computadores e acessórios e investimentos em infraestrutura.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Consolidação e aprovação do Manual de Controles Internos e Compliance, que garante (i) a adequação da 4UM GR a todas as normas, políticas, procedimentos e controles exigidos pelos órgãos reguladores, (ii) a definição de melhores práticas e regras de governança e (iii) o desempenho fiel de suas atividades para a entrega dos melhores resultados.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios.

1 (um).

b. número de empregados.

33 (trinta e três) colaboradores, incluindo 6 (seis) diretores.

c. número de terceirizados.

0 (zero). Conta, porém, com serviços prestados por áreas da 4UM DTVM e do Paraná Banco, por meio de compartilhamento de estrutura, tais como Riscos e Compliance, Administrativo, Recursos Humanos, Jurídico e Contabilidade.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

Diretor: Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti

Setor de Atuação: Gestão de Recursos – Renda Variável

Certificações: Certificação CFA do CFA Institute, Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA, Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE e Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG.

Diretor: Luis Tiago Michelin Machado

Setor de Atuação: Gestão de Recursos – Renda Fixa

Certificações: Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA, Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE e Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG.

Diretor: Pedro Luiz Siviero Lucacin

Setor de Atuação: Gestão de Recursos – Wealth Management

Certificações: Certificação CFA do CFA Institute, Certificação de Gestores ANBIMA – CGA, Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE e Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.

Gestão de Recursos – Renda Variável: Sr. Giuliano S. D. Zorgniotti (CPF/MF 089.199.389-46)

Gestão de Recursos – Renda Fixa: Sr. Luis Tiago Michelin Machado (CPF/MF 036.874.809-09)

Gestão de Recursos – Wealth Management: Pedro Luiz Lucacin (CPF/MF 075.422.859-20)

Presidência: Sr. Leonardo Deeke Boguszewski (CPF/MF 008.088.039-80)

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

KPMG Auditores Independentes (“KPMG”).

b. data de contratação dos serviços

Março de 2022.

c. descrição dos serviços contratados

Auditoria das Demonstrações Financeiras individuais da 4UM GR, com o objetivo de expressar uma opinião se as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Sim, a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

N/A.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A 4UM GR desenvolve as atividades de (i) gestão discricionária de recursos financeiros através de fundos de investimento e carteiras administradas com diversas estratégias, (ii) gestão de patrimônio financeiro por meio de fundos de investimento ou carteiras administradas, e (iii) distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão própria.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Os produtos geridos pela 4UM GR são (i) fundos de investimento em ações, (ii) fundos de investimento em renda fixa, (iii) fundos de investimento multimercado, (iv) fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, (v) fundos de investimento em participações, (vi) fundos de investimento imobiliários, (vii) fundos de investimento em direitos creditórios e (viii) carteiras administradas.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão são (i) títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos, (ii) ativos de crédito privado classificados como de baixo risco, (iii) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, quotas ou outros títulos conversíveis ou permutáveis em participação

em sociedades limitadas, incluindo contratos de adiantamentos para futuros aumentos de capital (“AFAC”), (iv) cotas de fundos de investimento financeiros, (v) cotas de fundos de investimento em participações, (vi) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, (vii) cotas de fundos de investimento imobiliários, e (viii) derivativos.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim, a 4UM GR atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob gestão própria.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A 4UM GR está focada nas atividades de gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos de investimento exclusivamente sob gestão própria, não havendo, portanto, conflitos de interesse.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Empresas do Grupo podem realizar atividades de administração fiduciária, gestão de recursos, custódia e distribuição de títulos e valores mobiliários, conforme abaixo:

- (i) 4UM DTVM: instituição financeira autorizada a prestar os serviços de administração fiduciária, gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos de investimento;
- (ii) 4UM Capital: empresa não financeira responsável por serviços de assessoria, consultoria, análise, estruturação e acompanhamento de operações financeiras;
- (iii) FENER: gestora de recursos com foco na aquisição, direta ou indireta, de participações em empresas não listada em Bolsas de Valores (“Private Equity”) e distribuição de cotas de fundos de investimento por ela geridos;
- (iv) PBTECH: empresa não financeira responsável pelo suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e
- (v) Paraná Banco: instituição financeira autorizada a desenvolver as atividades de custódia de ativos financeiros e distribuição de cotas de fundos de investimento.

Dentro deste cenário, para evitar quaisquer conflitos de interesse na seleção de prestadores de serviços ou na intermediação e alocação de ativos, considerando que a 4UM DTVM, a FENER e o Paraná Banco podem receber remuneração pela intermediação ou gestão de ativos que a 4UM GR alocar nas carteiras administradas e fundos de investimento sob sua gestão, a 4UM GR instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:

1. **Transparência:** todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informação em documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contratos ou início de relacionamento.

2. Aprovação do cliente: o cliente deverá aprovar relacionamentos e situações de potenciais conflitos previamente ao fechamento de negociações. Seja por meio de autorização prévia a categorias de transações e produtos, seja por meio de aprovação específica de transações ou sua ratificação, caberá ao cliente a palavra final sobre as operações em que se identifique potencial conflito de interesse.

3. Devolução ou compensação de benefícios: a 4UM GR direciona os eventuais benefícios recebidos de terceiros, em decorrência de suas atividades, diretamente aos respectivos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão.

4. Segregação de espaços, redes e sistemas: a 4UM GR desenvolve atividades independentes e possui uma estrutura segregada em relação a espaço físico, pessoas, rede e sistemas.

Além disso, a 4UM GR em sua Política de Prevenção a Conflitos de Interesse prevê as seguintes medidas mitigadoras para os possíveis conflitos de interesse:

- a. A disseminação do Código de Ética e Conduta, que aborda as questões relacionadas a “Conflitos de Interesse”, cujas regras os Colaboradores comprometem-se formalmente a cumprir;
- b. O cumprimento da Política de Segregação de Atividades, que aborda a (i) segregação interna de atividades e funções; (ii) segregação física interna; (iii) segregação eletrônica interna; e (iv) segregação com as demais empresas do Grupo;
- c. O tratamento das informações consideradas restritas e/ou confidenciais, conforme estabelecido pela Política de Segurança Cibernética e Segurança da Informação;
- d. A aplicação da Política de Remuneração, que define a remuneração fixa e variável de todos os Colaboradores;
- e. A aplicação da Política de Contratação de Terceiros, que define as regras para a contratação de intermediários e fornecedores;
- f. A aplicação da Política de Investimentos Pessoais e da Própria Gestora, que discrimina em que, como e onde os Colaboradores e a 4UM GR podem realizar os respectivos investimentos;
- g. A aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas, que define as diretrizes (i) para as transações que envolvam Partes Relacionadas e (ii) para as transações realizadas pelos fundos de investimento e carteiras administradas geridos pela 4UM GR com as partes a ela relacionadas;
- h. A comunicação aos Cotistas da existência de relação comercial entre a 4UM GR e as empresas do Grupo, se e quando for o caso, com assinatura de Termo de Ciência da Política de Prevenção Conflito de Interesses; e
- i. O monitoramento contínuo para a identificação e mitigação dos possíveis conflitos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos de investimento e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

- i. Total – 1.560
- ii. Em fundos de investimento e carteiras destinados a investidores qualificados – 355
- iii. Em fundos de investimento e carteiras destinados a investidores não qualificados – 1205

b. número de investidores, dividido por:

- i. pessoas naturais – 190**
 - Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – 131
 - Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – 59
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) – 18**
 - Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – 13
 - Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – 5
- iii. instituições financeiras – 0**
- iv. entidades abertas de previdência complementar – 8**
- v. entidades fechadas de previdência complementar – 156**
- vi. regimes próprios de previdência social – 111**
 - Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – 0
 - Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – 111
- vii. seguradoras – 10**
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil – 0**
- ix. clubes de investimento – 0**
 - Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – 0
 - Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – 0
- x. fundos de investimento – 6**
- xi. investidores não residentes – 0**
- xii. outros (especificar) – 1.061 na modalidade “Por Conta e Ordem”**
 - Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – 31

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – 1.030

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos de investimento e carteiras administradas destinados a investidores qualificados e não qualificados)

i. Total – R\$ 9.765.941.166,34

ii. Em fundos de investimento e carteiras administradas destinados a investidores qualificados – R\$ 8.372.189.543,76

iii. Em fundos de investimento e carteiras administradas destinados a investidores não qualificados – R\$ 1.393.751.622,58

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 6.110.576,60

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes

1 R\$ 752.860.836,45

2 R\$ 636.133.124,08

3 R\$ 527.660.071,35

4 R\$ 338.587.615,40

5 R\$ 291.039.089,85

6 R\$ 201.589.120,16

7 R\$ 191.011.885,94

8 R\$ 189.918.923,63

9 R\$ 183.454.087,29

10 R\$ 173.463.416,67

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais – R\$ 2.575.395.580,56

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – R\$ 2.539.914.138,83

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – R\$ 35.481.441,73

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) – R\$ 180.347.563,68

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – R\$ 175.606.793,63

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – R\$ 4.740.770,05

iii. Instituições financeiras – R\$ 0

- iv. **entidades abertas de previdência complementar** – R\$ 335.003.909,52
- v. **entidades fechadas de previdência complementar** – R\$ 4.126.173.870,02
- vi. **regimes próprios de previdência social** – R\$ 223.736.593,16
 - Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – R\$ 0
 - Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – R\$ 223.736.593,16
- vii. **seguradoras** – R\$ 1.303.853.982,56
- viii. **sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil** – R\$ 0
- ix. **clubes de investimento** – R\$ 0
 - Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – R\$ 0
 - Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – R\$ 0
- x. **fundos de investimento** – R\$ 7.577.015,71
- xi. **Investidores não residentes** – R\$ 0
- xii. **outros (especificar)** – R\$ 1.013.852.651,13 na modalidade “Por Conta e Ordem”.
 - Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – R\$ 92.362.934,31
 - Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – R\$ 921.489.716,82

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. **Ações:** R\$ 1.831.508.552,83
- b. **Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:** R\$ 188.449.005,71
- c. **Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras:** R\$ 566.378.102,41
- d. **Cotas de fundos de investimento em ações** R\$ 972.011.311,68
- e. **Cotas de fundos de investimento em participações:** R\$ 637.995.785,83
- f. **Cotas de fundos de investimento imobiliário:** R\$ 4.441.398,59
- g. **Cotas de fundos de investimento em direitos creditório:** R\$ 12.996.706,81
- h. **Cotas de fundos de investimento em renda fixa:** R\$ 1.369.133.071,04
- i. **Cotas de outros fundos de investimento:** R\$ 1.559.073.688,66

- j. **Derivativos (valor de mercado):** R\$ 0
- j. **Outros valores mobiliários:** R\$ 73.622.714,41
- k. **Títulos públicos:** R\$ 2.377.011.459,70
- l. **Outros ativos:** R\$ 24.839.553,55

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

N/A.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Controladores diretos: 4UM Holding Ltda. (CNPJ/MF 62.377.149/0001-41).

Controladores indiretos: Cristiano Malucelli (CPF/MF 872.486.979-15), Alexandre Malucelli (CPF/MF 677.121.509-15), Monica Malucelli do Amaral (CPF/MF 741.216.269-15), Paola Malucelli de Arruda (CPF/MF 028.838.819-44), Julia Malucelli (CPF/MF 041.487.969-43), Gabriel Malucelli (CPF/MF 071.910.269-36) e Joel Malucelli (CPF/MF 003.054.569-20).

b. controladas e coligadas

Fener Capital.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. sociedades sob controle comum

4UM DTVM, 4UM Capital e Paraná Banco.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da 4UM GR é realizada por uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor Presidente e mais 5 (cinco) Diretores. A empresa é estruturada com base em um conjunto de políticas, normas e procedimentos direcionados aos colaboradores das áreas de (a) Análise e Gestão, segregada entre Renda Fixa e Renda Variável, (b) Wealth Management, (c) Riscos e Compliance e (d) Distribuição. O acompanhamento destas políticas e suas deliberações são realizados pelos seguintes Comitês:

- i. Comitê de Compliance, responsável por (i) assegurar a aderência aos normativos internos e aos demandados por órgãos regulatórios e autorregulatórios; (ii) promover as ações necessárias para a execução dos trabalhos apontados pelas auditorias internas e/ou externas; (iii) zelar pelo cumprimento das Diretrizes estabelecidas para a governança da 4UM GR; (iv) deliberar sobre os trabalhos desenvolvidos para a Confidencialidade e Segurança da Informação; (v) zelar pelo atendimento à Política de Segregação de Atividades; (vi) ratificar as alterações e/ou atualizações promovidas nos regulamentos dos fundos de investimento e contratos de carteiras administradas; (vii) assegurar o atendimento à Política de Prevenção a Conflitos de Interesse; e (viii) analisar as mudanças legais, regulatórias e/ou autorregulatórias que afetam ou possam afetar a 4UM GR e seus produtos e os ajustes necessários nas respectivas políticas, procedimentos e controles;
- ii. Comitê de Distribuição, responsável por (i) coordenar e aplicar os processos de prevenção à lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo para (a) novos clientes da 4UM GR, (b) instituições parceiras e (c) fornecedores; (ii) zelar pelo cumprimento da Política Anticorrupção; (iii) zelar pelo atendimento às diretrizes estabelecidas na Política de Distribuição; (iv) atentar para as diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores; (v) coordenar a aplicação dos processos para a contratação de fornecedores conforme as diretrizes da política corporativa da 4UM GR; (vi) zelar pelo processo de supervisão dos terceiros contratados; (vii) coordenar a obtenção de informações de perfil do investidor (suitability) para os novos clientes da 4UM GR; (viii) verificar a aderência do perfil do investidor ao perfil do produto; (ix) coordenar a aplicação dos processos de ASG (a) na contratação de terceiros e (b) no cadastramentos de clientes; e (x) tratar as reclamações registradas no canal de denúncias e da ouvidoria da 4UM GR;
- iii. Comitê de Riscos, responsável por (i) assegurar a efetividade do processo de gerenciamento de risco de crédito, de liquidez, de mercado, fiduciário e operacional; (ii) definir e garantir a efetividade das metodologias para identificação, avaliação e monitoramento dos diversos riscos da Gestora; (iii) monitorar (a) o rateio e a divisão de ordens, (b) o prazo médio dos fundos de investimento, (c) a participação societária e negociação relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21, (d) as transações com partes relacionadas, (e) o túnel de preço e (f) os desenquadramentos legais, regulatórios, tributários e/ou contratuais, relacionados aos fundos de investimento e às carteiras administradas e, quando necessário, dispor sobre as medidas para o reenquadramento; (iv) monitorar a concentração do fluxo de ordens por corretora; (v) acompanhar os índices de gerenciamento de liquidez, incluindo ILA, ILR e ILRS, para os fundos de investimento geridos; e (vi) deliberar sobre os trabalhos desenvolvidos para a Continuidade de Negócios;

- iv. Comitê de Produtos, responsável por (i) avaliar a aderência da carteira de ativos à definição do produto; (ii) monitorar a performance dos produtos em relação aos parâmetros de referência (“benchmarks”) e produtos comparáveis de concorrentes (“peer group”); (iii) dispor sobre a estruturação de novos produtos e respectivos segmentos; (iv) validar e monitorar a escala de riscos dos produtos; (v) deliberar sobre as propostas de novos negócios e de novos clientes; e (vi) avaliar e aplicar as regras e procedimentos da Política de PLD/FT relacionada a novos produtos;
- v. Comitê de Gestão de Pessoas, responsável por (i) assegurar o cumprimento das diretrizes do Código de Ética e Conduta da Gestora; (ii) validar e garantir o cumprimento das políticas de certificação da ANBIMA; (iii) desenvolver, treinar, atualizar e certificar Colaboradores nos termos da regulamentação em vigor; (iv) monitorar o cumprimento da Política de Investimentos Pessoais e da Própria Gestora, no que tange aos Colaboradores; (v) zelar pelo cumprimento das políticas de remuneração da Gestora; e (vi) avaliar e aplicar as regras para os casos que apresentem indícios de lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo, no que tange aos Colaboradores; e
- vi. Comitê de Investimentos, responsável por, observada a divisão entre os segmentos “Renda Fixa”, “Renda Variável” e “Wealth Management”, quando aplicável: (i) assegurar o cumprimento (a) da Política Seleção e Alocação de Ativos e Emissores, (b) da Política de Agrupamento e Divisão de Ordens e (c) da Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias; (ii) traçar as estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo para os portfólios sob gestão; (iii) definir as diretrizes de gestão de caixa dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão; (iv) validar a seleção dos ativos financeiros a serem negociados; (v) analisar e aprovar as operações propostas pela área de Análise e Gestão e/ou Wealth Management, conforme aplicável; (vi) deliberar sobre a conformidade das propostas de investimentos sob a ótica da análise ASG; (vii) considerar a adesão das perspectivas ASG na decisão de investimentos; (viii) zelar para que as teses de investimento das carteiras considerem os aspectos de ASG; (ix) validar as contrapartes selecionadas e os respectivos limites de crédito; (x) aprovar os limites por operação e emissor; (xi) deliberar sobre as conclusões das análises realizadas pela área de Análise e Gestão e/ou Wealth Management, conforme aplicável, e validar ou não as operações sugeridas e respectivos limites por fundos de investimento e carteiras administradas; (xii) deliberar sobre as providências a serem tomadas em caso de desenquadramento dos limites aprovados; e (xiii) deliberar sobre o voto a ser proferido nas assembleias das empresas investidas que compõem o portfólio das carteiras administradas e fundos de investimento sob gestão.
- vii. Comitê de Wealth Management, responsável por (i) avaliar a aderência da carteira de ativos à definição do produto do segmento de Wealth Management; (ii) monitorar a performance do produto em relação aos parâmetros de referência (“benchmarks”) e produtos comparáveis de concorrentes (“peer group”) do segmento de Wealth Management; (iii) dispor sobre a estruturação de novos produtos e respectivos segmentos; (iv) validar e monitorar a escala de riscos dos produtos do segmento de Wealth Management; (v) deliberar sobre as propostas de novos negócios e de novos Clientes do segmento de Wealth Management; e (vi) avaliar e aplicar as regras e procedimentos da Política de PLD/FT relacionada a novos produtos do segmento de Wealth Management.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Todos os Comitês são realizados com periodicidade mínima mensal e/ou extraordinariamente quando houver necessidade, com exceção do Comitê de Gestão de Pessoas que é realizado no mínimo trimestralmente. As deliberações, por sua vez, são formalizadas em atas. A composição mínima para cada Comitê, sendo certo que um Diretor pode responder por mais de uma atividade, desde que permitido pela regulamentação em vigor e que as decisões tomadas estejam em conformidade com os dispositivos regulamentares, é a seguinte:

- i. Comitê de Compliance: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Gestão de Renda Fixa; (iii) Diretor de Gestão de Renda Variável; (iv) Diretor de Gestão de Patrimônio; (v) Diretores de Distribuição; (vi) Diretores de Suitability; e (vii) Diretor responsável pelas atividades de monitoramento de riscos e de compliance, sendo assegurado sempre a este último o voto final nas matérias relativas a compliance;
- ii. Comitê de Distribuição: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Gestão de Renda Fixa; (iii) Diretor de Gestão de Renda Variável; (iv) Diretor de Gestão de Patrimônio; (v) Diretores de Distribuição; (vi) Diretores de Suitability; e (vii) Diretor responsável pelas atividades de monitoramento de riscos e de compliance, sendo assegurado sempre a este o voto final nas matérias relacionadas à PLD/FT, bem como aos Diretores dos Itens (v) e (vi) o voto final nas matérias relacionadas à Distribuição e Suitability;
- iii. Comitê de Riscos: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Gestão de Renda Fixa; (iii) Diretor de Gestão de Renda Variável; (iv) Diretor de Gestão de Patrimônio; (v) Diretores de Distribuição; (vi) Diretores de Suitability; e (vii) Diretor responsável pelas atividades de monitoramento de riscos e de compliance, sendo assegurado sempre a este último o voto final nas matérias relativas à gestão de riscos;
- iv. Comitê de Produtos: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Gestão de Renda Fixa; (iii) Diretor de Gestão de Renda Variável; (iv) Diretor de Gestão de Patrimônio; (v) Diretor responsável pelas atividades de monitoramento de riscos e de compliance; (vi) Diretores de Distribuição; e (vii) Diretores de Suitability;
- v. Comitê de Gestão de Pessoas: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Gestão de Renda Fixa; (iii) Diretor de Gestão de Renda Variável; (iv) Diretor de Gestão de Patrimônio; (v) Diretor responsável pelas atividades de monitoramento de riscos e de compliance; (vi) Diretores de Distribuição; e (vii) Diretores de Suitability; e
- vi. Comitê de Investimentos: (i) Diretor responsável pelas atividades de monitoramento de riscos e de compliance; e (ii) Diretor de Gestão de Renda Fixa e/ou Diretor de Gestão de Renda Variável, e/ou Diretor de Gestão de Patrimônio, sendo assegurado sempre aos últimos o voto final nas decisões de investimentos e desinvestimentos em seus respectivos segmentos.
- vii. Comitê de Wealth Management: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Gestão de Patrimônio; (iii) Diretor de Distribuição; (iv) Diretor de Suitability; e (v) Diretor de Riscos e Compliance, considerando que o mesmo diretor pode desenvolver mais de uma atividade, conforme normativos da CVM, sendo assegurado sempre a este último o voto final nas matérias relativas a compliance.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Dentro dos limites impostos no contrato social da 4UM GR, os diretores possuem os mais amplos poderes de administração e gerência, cabendo-lhes, sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois)

diretores, ou 1 (um) diretor e 1 (um) procurador com poderes devidamente outorgados, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo ocupado	Data da posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções exercidas na mesma empresa
Leonardo Deeke Boguszewski	39	Economista	008.088.039-80	Diretor Presidente	26/10/2017	Set/2026	Não aplicável
Ricardo Benatti Cunha	65	Economista	040.723.428-40	Diretor	26/10/2017	Set/2026	Não aplicável
Luis Tiago Michelin Machado	42	Administrador de Empresas	036.874.809-09	Diretor	23/03/2022	Set/2026	Não aplicável
Giuliano Silvio Dedini Zorogniotti	34	Economista	089.199.389-46	Diretor	28/08/2018	Set/2026	Não aplicável
Luciano Coelho de Magalhães Netto	64	Administrador de Empresas	742.274.837-00	Diretor	04/10/2022	Set/2026	Não aplicável
Pedro Luiz Siviero Lucacin	32	Economista	075.422.859-20	Diretor	01/07/2025	Set/2026	Não aplicável

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Giuliano Silvio Dedini Zorogniotti, diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Renda Variável, é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Paraná e mestre em Economia e Finanças pela EESP/FGV.

Luis Tiago Michelin Machado, diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Renda Fixa, é formado em Administração de Empresas com pós-graduação em Engenharia Econômica e Mercado Financeiro pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR).

Pedro Luiz Siviero Lucacin, diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Wealth Management, é formado em Ciências Econômicas, MBA em Finanças e Mercado de Capitais pela FAE Business School e mestre em Economia pela EESP/FGV.

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti detém a Certificação CFA do CFA Institute, a Certificação Profissional ANBIMA - Série 20, a Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG, a Certificação de Gestores ANBIMA – CGA e a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE.

Luis Tiago Michelin Machado detém a Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG, a Certificação de Gestores ANBIMA – CGA, a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE e a Certificação Profissional ANBIMA – Série 20.

Pedro Luiz Siviero Lucacin detém a Certificação CFA do CFA Institute, a Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG, a Certificação de Gestores ANBIMA – CGA e a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti é Diretor da Fener Capital desde 2023 e Diretor de Gestão da 4UM GR desde outubro de 2018, responsável pelas estratégias de renda variável líquidas e pelas estratégias de Venture Capital, bem como (i) membro do Conselho de Administração da Valid desde 2023 e (ii) membro do Conselho de Administração da Unicasa Indústria de Móveis desde 2020.

Luis Tiago Michelin Machado é o Diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Renda Fixa desde janeiro de 2022. Desde 2020, atuava como gestor dos fundos e carteiras de renda fixa na 4UM GR. Entre 2017 e 2020, atuou como coordenador de análise na 4UM DTVM e na 4UM GR. De 2010 a 2017, desempenhou atividades como analista de crédito e como Trader, responsável pela execução de operações e rotinas de tesouraria dos fundos de investimento. De 2003 a 2010, atuou como agente autônomo de investimentos na Planner Corretora.

Pedro Luiz Siviero Lucacin é Diretor de Gestão de Patrimônio da 4UM GR desde julho de 2025, responsável pelas atividade de gestão de recursos no segmento Wealth Management. Entre 2023 e 2024, foi Coordenador de Wealth Management, responsável pela alocação dos portfólios de clientes, e entre 2019 e 2022 exerceu a função de analista de fundos de investimento na 4UM GR. Em 2018, atuou como analista de investimentos na Deminvest, sendo responsável pela análise de crédito privado globalmente.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos

Ricardo Benatti Cunha é formado em Ciências Econômicas pela Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, com MBA em Mercado de Capitais pela FIECAFI-USP.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Ricardo Benatti Cunha possui a Certificação Profissional ANBIMA - Série 20.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Ricardo Benatti Cunha é Diretor da Fener Capital desde 2023, Diretor da 4UM GR desde 2017 e Diretor da 4UM DTVM desde 2016, sendo responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pelas áreas de monitoramento de riscos, compliance e PLDFT. De janeiro de 2014 a junho de 2016, exerceu a função de Superintendente de Riscos e Compliance da 4UM DTVM, responsável pela área de monitoramento de riscos e de compliance. De junho de 1997 a outubro de 2013, trabalhou em posições de gerência nas áreas de controles internos e compliance do Itaú Unibanco, responsável por atividades de controles internos, gestão de riscos e compliance do segmento institucional e de empresas, pela diretoria de gestão de recursos de terceiros e pela diretoria de produtos para o segmento de varejo.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos

Ricardo Benatti Cunha, conforme item 8.5.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Ricardo Benatti Cunha, conforme item 8.5.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Ricardo Benatti Cunha, conforme item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos

Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti, responsável pela atividade de distribuição exclusivamente em favor dos fundos de investimento abrangidos pelo segmento "Renda Variável", cuja gestão da carteira seja realizada pela 4UM GR e a administração fiduciária não seja exercida pela 4UM DTVM, conforme item 8.4.

Luis Tiago Michelin Machado, responsável pela atividade de distribuição exclusivamente em favor dos fundos de investimento abrangidos pelo segmento “Renda Fixa”, cuja gestão da carteira seja realizada pela 4UM GR e a administração fiduciária não seja exercida pela 4UM DTVM, conforme item 8.4.

Pedro Luiz Siviero Lucacin, responsável pela atividade de distribuição exclusivamente em favor dos fundos de investimento abrangidos pelo segmento “Wealth Management”, cuja gestão da carteira seja realizada pela 4UM GR e a administração fiduciária não seja exercida pela 4UM DTVM, conforme item 8.4.

Luciano Coelho de Magalhães Netto, diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de Fundos geridos pela 4UM GR e administrados pela 4UM DTVM, independente do segmento, é formado em Administração de Empresas pela Universidade Santa Úrsula, com Pós-Graduação em Gestão de Seguros e Previdência Privada pela Universidade Mackenzie e em Engenharia Econômica pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti, conforme item 8.4.

Luis Tiago Michelin Machado, conforme item 8.4.

Luciano Coelho de Magalhães Netto possui a Certificação Profissional ANBIMA – Série 20, a Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG, a Certificação de Gestores ANBIMA – CGA e a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE.

Pedro Luiz Siviero Lucacin, conforme item 8.4.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti, conforme item 8.4.

Luis Tiago Michelin Machado, conforme item 8.4.

Pedro Luiz Siviero Lucacin, conforme item 8.4.

Luciano Coelho de Magalhães Netto é Diretor da 4UM GR desde outubro de 2022, responsável pelas atividades de suitability e distribuição de cotas de fundos geridos pela 4UM GR e administrados pela 4UM DTVM. É Diretor da 4UM DTVM desde janeiro de 2017, responsável pelas atividades de administração fiduciária e de distribuição de cotas de fundos de investimento sob administração da 4UM DTVM. De fevereiro de 2014 a dezembro de 2016, exerceu a função de Gerente Regional na Sul América Investimentos, responsável pelas áreas comercial, relacionamento e suporte a produto. De fevereiro de 2002 a fevereiro de 2014, como Superintendente do Itaú Unibanco, foi responsável pelas atividades de administração fiduciária, comercial, relacionamento e produtos. De setembro de 1997 a maio de 2002, ocupou a Diretoria de Operações e Produtos no Banco Santander, responsável pelas áreas de produtos, vendas, custódia, liquidação, contabilidade e operações.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**a. quantidade de profissionais**

23 (vinte e três) profissionais envolvidos diretamente com as atividades de análise e gestão de recursos, incluindo 2 (dois) diretores responsáveis pela atividade de gestão de recursos nos segmentos Renda Fixa e Renda Variável, 1 (um) diretor responsável pela Gestão de Patrimônio e 7 (sete) profissionais envolvidos com as atividades de Gestão de Patrimônio, no segmento de "Wealth Management".

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Análise de cenários e de ativos financeiros para compor os portfólios dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão e execução das estratégias de investimentos adotadas para estes produtos, conforme aprovações do Comitê de Investimentos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de investimentos da 4UM GR pode ser sintetizado com base nas seguintes etapas:

Visão de mercado

Queremos estar a par do que está acontecendo ao nosso redor. O mundo evolui e precisamos entender para onde. Somos leitores ávidos e gostamos de questionar para entender melhor. Com isso em mente, acompanhamos o noticiário nacional e internacional e analisamos relatórios de fontes variadas, de entidades governamentais a não governamentais. Como forma de evitar a criação de uma linha de pensamento homogênea dentro da equipe, o que em nossa visão atrapalha nossa capacidade analítica, participamos de reuniões externas com profissionais de mercado e convidamos economistas, analistas, gestores, consultores e professores para reuniões periódicas, sobre assuntos variados, com nossa equipe de Análise e Gestão e de Wealth Management. A partir desta visão de mercado, identificamos tendências políticas e macroeconômicas, no Brasil e no exterior, e definimos a avaliação *top-down* que queremos refletida na gestão das carteiras de Renda Fixa, Renda Variável e Wealth Management.

Fidelidade ao mandato

Oportunidades de investimento são quase infinitas. Contudo, cada produto gerido pela 4UM GR possui regras e limites definidos de acordo com o perfil de seus clientes. Fundamental, portanto, entendermos estas questões para que possamos aproveitar as oportunidades certas em cada carteira. Como exemplos de aspectos relevantes dentro deste processo, podemos destacar o valor de mercado (exemplo: o fundo 4UM Small Caps FIA investe em empresas com menor valor de mercado), o perfil do ativo (exemplo: o fundo 4UM Marlim Dividendos FIA privilegia empresas com *dividend yields* mais altos), a volatilidade esperada (exemplo: os fundos de investimento de renda fixa possuem mandatos mais conservadores) e a liquidez (exemplo: a liquidez dos ativos de cada carteira deve ser suficiente para fazer frente aos seus prazos de resgate).

Análise fundamentalista

A combinação da avaliação *top-down* com o mandato de cada produto resulta em uma amostra determinada de ativos passíveis de investimento. A seleção de ativos é realizada a partir de análises *bottom-up* para identificar entre estes ativos aqueles cuja precificação aponte para os maiores potenciais de valorização. As metodologias de avaliação compreendem modelos proprietários de fluxos de caixa descontado, liquidação, valor justo dos ativos e comparações

com outros ativos de características semelhantes. O cálculo do retorno potencial de um ativo, neste sentido, é baseado na análise de resultados e na definição de premissas sobre sua capacidade futura de geração de caixa, projetando-se o fluxo de caixa esperado para o período relevante, no caso de renda variável, e durante a vida do ativo, no caso de renda fixa.

Decisões em Comitê

O processo de análise de cada ativo é liderado por um analista, responsável por apresentar suas considerações para o Comitê de Investimentos, observada a divisão entre os segmentos “Renda Fixa”, “Renda Variável” e “Wealth Management”. As discussões neste fórum, ricas em informações e detalhes, permitem que as decisões sejam tomadas com base em diferentes cenários prospectivos e elevada margem de segurança, com a participação de todos os Colaboradores da área de Análise e Gestão ou de Wealth Management, conforme aplicável, do Diretor de Riscos e Compliance e do Diretor de Gestão de Renda Fixa, do Diretor de Gestão de Renda Variável e/ou do Diretor de Gestão de Patrimônio, conforme o caso. O conhecimento, portanto, é colegiado dentro da empresa. Sempre que entender necessário, o Comitê de Investimentos poderá solicitar análises adicionais sobre determinado ativo, o que, no caso de posições em ações, por exemplo, usualmente acontece. Todas as decisões da 4UM referentes a alocação de ativos devem ser aprovadas pelo Comitê de Investimentos.

Definições de limites

Ao aprovar o investimento em determinado ativo, o Comitê de Investimentos define o tamanho máximo da posição na(s) carteira(s) e define o orçamento de risco que deverá ser observado em cada mandato. O tamanho da posição é definido com base em aspectos como liquidez, convicção e diversificação e pode ser igual ou menor ao permitido pela política de investimento. O orçamento de risco, por sua vez, é definido de maneira diferente para cada classe de ativo. Nas carteiras de renda variável, por exemplo, não costuma envolver indicadores de risco de mercado, uma vez que, segundo a filosofia de investimento em valor da 4UM GR, preços em queda podem representar melhores oportunidades de investimento (com menos risco, e não o contrário).

Gestão diária

Com a aprovação pelo Comitê de Investimentos, os gestores, liderados pelo Diretor de Gestão de Renda Fixa, pelo Diretor de Renda Variável, ou pelo Diretor de Gestão de Patrimônio, ficam responsáveis pela execução das estratégias aprovadas e pela gestão diária das carteiras, com autonomia para realizar ajustes nas posições e comprar ou vender ativos por razões de aportes e resgates. A execução das ordens é realizada por um profissional dedicado a esta atividade e acompanhada por sistemas de controle de risco e de gestão de ativos e passivos, garantindo que estão dentro dos limites definidos e permitindo o acompanhamento periódico do desempenho de cada posição. Garantem, além disso, a distribuição proporcional das ordens para diferentes carteiras quando o investimento em um mesmo ativo é realizado por mais de uma delas. A atribuição de performance é realizada de maneira constante pelos sistemas da 4UM GR e acompanhada, com periodicidade no mínimo mensal, pelo Comitê de Investimentos.

Os sistemas e prestadores de serviços relacionados às atividades mencionadas acima são: AE Broadcast, Bloomberg, Econômica, Quantum, Phibra, Everysk e Valor.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

5 (cinco), incluindo 1 (um) diretor.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Implementação e monitoramento de políticas, verificação da aderência a normativos internos e regulatórios e seleção e monitoramento de serviços prestados por terceiros.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O gerenciamento de riscos operacionais, adequado à complexidade das operações conduzidas pela 4UM GR, com fulcro no artigo 4º, inciso VII, da RCV 21, está suportado por políticas, normas e procedimentos intensamente discutidos e aprovados pelos gestores dos processos e referendados nos Comitês de Riscos e de Compliance. A área de Riscos e Compliance é a responsável pela verificação da aderência dos processos às políticas aprovadas e atua preventivamente na mitigação dos riscos operacionais através de Programas de Autoavaliação dos Riscos e Programas de Verificação de Compliance.

Controles próprios são realizados para verificação de enquadramentos e da correta prestação dos serviços por parte das instituições contratadas. Conforme previsto no Manual de Controles Internos e Compliance, os prestadores de serviços contratados pela 4UM GR são avaliados periodicamente. A qualquer momento, o Comitê de Distribuição poderá suspender ou cancelar o relacionamento com prestadores de serviços caso estes deixem de atender os critérios estabelecidos pela 4UM GR.

Ademais, a 4UM GR possui regras e procedimentos internos que detalham as rotinas e os procedimentos envolvidos na consecução das atividades de compliance, conforme descrito no Manual de Controles Internos e Compliance.

Os sistemas e prestadores de serviços relacionados às atividades mencionadas acima são: Quantum, Phibra, Everysk, Editora Roncarati e Valor.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Riscos e Compliance é totalmente segregada das demais áreas da 4UM GR, sendo o acesso aos seus sistemas e diretórios de uso exclusivo da área. O Diretor de Riscos e Compliance tem total autonomia e independência para aplicar sanções com relação a qualquer colaborador da 4UM GR, independentemente de sua área. Adicionalmente, a auditoria interna e/ou externa verifica anualmente a aderência dos processos e controles internos aos normativos da 4UM GR e dos órgãos reguladores.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**a. quantidade de profissionais**

5 (cinco), incluindo 1 (um) diretor.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gerenciamento de riscos operacionais, de mercado, de liquidez, de crédito e fiduciários dos fundos de investimento e das carteiras administradas geridas pela 4UM GR.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de Riscos e Compliance é a responsável pela parametrização e monitoramento diário dos limites de riscos de crédito, de liquidez e de mercado dos fundos de investimento e carteiras administradas, por meio de sistemas contratados e controles desenvolvidos internamente. O reporte deste monitoramento é feito para os responsáveis pela atividade de administração de carteiras e para os Comitês de Riscos e de Compliance.

Os sistemas e prestadores de serviços relacionados às atividades mencionadas acima são: Quantum, Phibra e Everysk.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Riscos e Compliance é totalmente segregada das demais áreas da 4UM GR, sendo o acesso aos seus sistemas e diretórios de uso exclusivo da área. O Diretor de Riscos e Compliance tem total autonomia e independência para aplicar sanções com relação a qualquer Colaborador da 4UM GR, independentemente de sua área. Adicionalmente, a auditoria interna verifica anualmente a aderência dos processos e controles internos aos normativos da 4UM GR e dos órgãos reguladores.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

N/A.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

10 (dez), incluindo 4 (quatro) diretores.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Relacionamento com investidores e potenciais investidores, acompanhamento de aplicações e resgates nos fundos de investimento, monitoramento dos respectivos desempenhos e análise de novos produtos.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A 4UM GR oferece treinamentos e cursos de especialização para colaboradores de todas as áreas, incluindo os profissionais envolvidos na distribuição de cotas. A cultura de incentivos ao desenvolvimento de seus colaboradores se reflete em profissionais com MBAs e certificações, participações em cursos e congressos relevantes à instituição e participações em treinamentos organizados pela 4UM GR sobre assuntos considerados relevantes para o desempenho de

suas atividades. Incluem-se neste contexto treinamentos sobre o acesso a informações confidenciais e sobre os conceitos de PLD/FT, do Código de Ética e Conduta e de Segurança da Informação.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A 4UM GR utiliza sua estrutura física e de sistemas para a distribuição de cotas de fundos de investimento, sendo por ela distribuídos somente os fundos de investimento sob a sua gestão. A infraestrutura conta com computadores, impressoras, telefones e materiais de publicidade, elaborados de acordo com a regulamentação em vigor.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de distribuição de cotas considera a identificação do potencial cotista, pesquisas de idoneidade através de consultas a informações públicas, levantamento das informações pessoais e financeiras e definição do perfil do investidor atrelado ao perfil do produto escolhido.

Com a aprovação do cadastro, as informações são registradas em sistemas e controles internos e no sistema da instituição contratada para realizar os trabalhos de custódia e controladoria dos ativos e passivos dos fundos de investimento.

Os sistemas e prestadores de serviços relacionados às atividades mencionadas acima são: Custodiantes, Quantum Axis e Phibra.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

As receitas operacionais da 4UM GR são compostas por (i) uma remuneração fixa, equivalente a um percentual anual cobrado mensalmente, conforme as características e tipologia do fundo de investimento e/ou da carteira administrada; (ii) uma remuneração variável, correspondente à taxa de performance cobrada semestralmente quando a rentabilidade exceder em 100% (cem por cento) o *benchmark* do fundo de investimento, conforme previsão em regulamento; e (iii) a remuneração decorrente da distribuição das cotas dos fundos de investimento sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas – 86%.

b. taxas de performance – 14%.

c. taxas de ingresso – N/A.

d. taxas de saída – N/A.

e. outras taxas – N/A.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A área de Riscos e Compliance é a responsável pelo processo de seleção, avaliação, contratação e supervisão de prestadores de serviços, que consiste em: (i) coleta, identificação e confirmação de informações cadastrais, baseadas em um questionário de due diligence; (ii) avaliação das pesquisas de idoneidade nos sites da CVM, BACEN, Receita Federal, IBAMA, Ministério da Economia e outros considerados necessários a critério da área de Riscos e Compliance, incluindo aqueles constantes do Guia ANBIMA de PLD/FT; (iii) verificação dos aspectos ambientais, sociais e de governança (“ASG”); (iv) visita à instituição, a critério da 4UM GR; (v) avaliação e deliberação do Comitê de Distribuição; e (vi) reavaliações periódicas conforme classificação de riscos para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo (“PLD/FT”).

A 4UM GR classifica os terceiros contratados através de uma abordagem baseada em risco utilizada para fins de PLD/FT prevista na Política de Contratação de Terceiros, que tem o objetivo de destinar maior atenção aos terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade dos mercados financeiro e de capitais.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação relevantes para os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da 4UM GR compreendem, principalmente, aqueles relacionados a corretagens, emolumentos e cotações dos ativos. O objetivo da 4UM GR é realizar sempre as melhores negociações, minimizando os custos com corretagens e *spreads* previstos, no caso de negociações no mercado de renda fixa. Todas as transações com valores mobiliários realizadas são monitoradas e conciliadas diariamente por meio de controles internos, de sistemas contratados e da instituição contratada para a prestação dos serviços de controladoria dos fundos de investimento.

Somente são realizadas por meio dos fundos de investimento e carteiras administradas da 4UM GR operações com corretoras que praticarem a devolução mínima de corretagem estabelecida e atualizada periodicamente pelo Comitê de Investimentos, diretamente na nota de negociação. O grau de concentração entre as corretoras é definido pelo Comitê de Investimentos e acompanhado mensalmente pelos Comitês de Riscos e de Investimentos, que, entre outras coisas, avaliam os preços negociados e o desempenho operacional das corretoras na execução de ordens.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Como previsto pelo Código de Ética e Conduta da 4UM GR, os colaboradores estão autorizados a receber brindes e presentes desde que estejam de acordo com as práticas comerciais amplamente aceitas e praticadas pelo mercado, de modo que não cause embaraços ou afete a imagem do colaborador ou da instituição.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, parceiros, órgãos governamentais e outros órgãos públicos somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido extensivos a profissionais de outras empresas e mediante autorização do gestor imediato.

Os colaboradores da 4UM GR devem comunicar a área de Riscos e Compliance o recebimento de brindes, presentes e convites para eventos comerciais, culturais e esportivos.

A 4UM GR não recebe benefícios eventualmente concedidos por corretoras de títulos e valores, não tendo qualquer compromisso ou conflito de interesse na realização e no direcionamento de operações envolvendo ativos das carteiras que administra.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios ("PCN") busca assegurar que as operações e serviços essenciais da 4UM GR sejam reestabelecidos de forma ágil e ordenada na ocorrência de eventos que gerem indisponibilidade física, sistêmica ou de qualquer outra natureza, evitando ou reduzindo o impacto nos processos críticos da 4UM GR.

Identificadas situações e/ou eventos que gerem indisponibilidade de acesso, a área de Riscos e Compliance é a responsável por acionar o PCN, de modo a viabilizar, no mínimo:

- (i) A manutenção dos processos considerados relevantes e classificados na Matriz de Riscos e Compliance como de alto risco, tais como (i) a recepção e execução de ordens, com o objetivo de preservar o atendimento aos clientes; (ii) a liquidação das operações solicitadas pelos clientes e das operações junto às entidades de mercados organizados; e (iii) a conciliação e atualização das posições dos clientes;
- (ii) A avaliação e mitigação dos potenciais efeitos da interrupção dos processos considerados relevantes, acima descritos; e
- (iii) O monitoramento e avaliação contínua dos sistemas considerados críticos, ou seja, aqueles que se vinculam aos processos relevantes descritos acima e que diretamente executam ou indiretamente forneçam suporte às funcionalidades.

As análises com as avaliações das causas e impactos dos incidentes relevantes, físicos ou cibernéticos, bem como os respectivos planos de ação, são registradas no Relatório de Segurança da Informação e Segurança Cibernética.

No caso da interrupção de serviços relevantes de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem em sistemas contratados, são aplicados os planos de ação de acordo com a classificação de risco. Os prazos e planos de ação para o restabelecimento das atividades serão realizados mediante a classificação de riscos abaixo, a ser:

- (i) Para as atividades consideradas de alto risco o prazo de restabelecimento é imediato;
- (ii) Para as atividades consideradas de médio risco o prazo de restabelecimento é de até 2 horas; e
- (iii) Para as atividades consideradas de baixo risco o prazo de restabelecimento é de até 6 horas.

Conforme diretrizes aplicáveis, eventos que provoquem o acionamento do PCN, ocorrências de incidentes relevantes e interrupções de serviços relevantes serão reportados de forma tempestiva aos órgãos de administração e à Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (“SMI”) pela 4UM GR.

Os testes de conformidade dos sistemas e processos considerados críticos ao desenvolvimento dos negócios são realizados no mínimo anualmente e os resultados são analisados e reportados ao Comitê de Riscos.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O processo de gerenciamento do risco de liquidez considera, no mínimo, a liquidez dos diferentes ativos financeiros, as obrigações, os depósitos de margem, os valores de resgate esperados em condições ordinárias e o índice de concentração dos clientes, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis. A liquidez mínima dos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento considera as características dos ativos, o perfil do passivo dos fundos de investimento e a expectativa do Diretor de Riscos e Compliance em relação à manutenção dos ativos em carteira.

O gerenciamento da disponibilidade mínima de recursos financeiros na carteira de cada fundo de investimento, compatível com seu perfil de obrigações, é realizado diariamente e considera seu fluxo financeiro, a política de investimento descrita em seu regulamento e a estratégia do gestor para o respectivo fundo de investimento.

O gerenciamento dos fundos de investimento constituídos exclusivamente para um único cotista ou um grupo restrito de investidores, por sua vez, considera os resgates previamente alinhados com estes cotistas e a estratégia do gestor para o respectivo fundo de investimento.

A metodologia para apuração do risco de liquidez consiste na verificação do percentual de cada carteira que pode ser realizado dentro do prazo de resgate estabelecido em cada mandato, de acordo com a liquidez dos ativos nela inseridos. Tal percentual deve ser superior aos pagamentos projetados com base em premissas conservadoras.

A área de Riscos e Compliance é a responsável pelos cálculos dos índices de liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento e por monitorar e disponibilizar diariamente os resultados à área de Análise e Gestão e Wealth Management. Mensalmente, o índice de liquidez também é analisado no Comitê de Riscos. Quaisquer desvios ou atingimento de níveis críticos de liquidez são imediatamente reportados aos Diretores de Gestão de Recursos e ao Diretor de Riscos e Compliance e, extraordinariamente, ao Comitê de Riscos, para deliberações sobre os procedimentos a serem adotados para o reestabelecimento da adequada liquidez da carteira.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A identificação dos clientes e, se for o caso, de seus respectivos representantes, é realizada com base nas informações financeiras e pessoais coletadas durante o processo de KYC – Conheça o seu Cliente. Este processo consolida as etapas de cadastro, pesquisas de

idoneidade, aprovação pelo Comitê de Distribuição, monitoramento das transações financeiras e respectivos reportes.

Para identificação e confirmação das informações fornecidas pelos clientes, a área de Riscos e Compliance da 4UM GR realiza pesquisas nas seguintes páginas na rede mundial de computadores: Google, OFAC, CSNU, Receita Federal, Serasa, CVM, IBAMA, Ministério da Economia e outras que julgar necessárias, incluindo aqueles constantes do Guia ANBIMA de PLD/FT. O monitoramento das transações financeiras dos clientes da 4UM GR é parametrizado e realizado diariamente com o apoio de sistemas próprios.

A 4UM GR utiliza-se de abordagem baseada em risco para classificar e monitorar seus clientes para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo. Para a classificação de Risco do Investidor são analisados os fatores listados na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo, além das recomendações e diretrizes do COAF, do GAFI, do CSNU e da CVM.

Os dados cadastrais dos clientes ativos são atualizados considerando o nível de risco de cada cliente, em intervalos não superiores a 60 (sessenta) meses, sendo arquivada, por meios eletrônicos e/ou físicos, a documentação base para a identificação do cliente, a ser: (i) o comprovante de residência; (ii) a ficha cadastral; (iii) o termo de adesão e ciência de risco e (iv) o questionário de definição do perfil do investidor ("suitability"), bem como a documentação de procuradores e prepostos, caso aplicável, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

As informações cadastrais e o registro de todas as movimentações (aplicações e resgates) são mantidas e conservadas, durante um período mínimo de 5 (cinco) anos, a partir do encerramento da conta ou da conclusão da última transação em nome do respectivo cliente, podendo este prazo ser estendido indefinidamente na hipótese de existência de investigação comunicada formalmente pela CVM à 4UM GR.

A adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente é prevista nas Políticas de Suitability e de Análise do Perfil do Investidor. O processo de coleta de informações necessárias à definição do perfil de cada investidor permite conhecer o objetivo do investimento e analisar a capacidade financeira do investidor, sua experiência com investimentos e seu conhecimento sobre produtos de investimento. A verificação da adequação do produto ao perfil do investidor é realizada no ato do investimento e acompanhada periodicamente pelos Comitês de Riscos e de Compliance.

Adicionalmente, a auditoria interna verifica anualmente a aderência dos processos e controles internos aos normativos da 4UM GR e dos órgãos reguladores.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.4UM.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

Não há.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

Não há.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

Não há.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

Não há.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

Não há.

f. títulos contra si levados a protesto.

Não há.

ANEXO I – DECLARAÇÃO

Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti, na qualidade de diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Renda Variável, Luis Tiago Michelin Machado, na qualidade de diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Renda Fixa, Pedro Luiz Siviero Lucacin, na qualidade de diretor responsável pela gestão de recursos no segmento Wealth Management, e Ricardo Benatti Cunha, na qualidade de diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atestam que: (a) revisaram o formulário de referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti

Diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Renda Variável

Luis Tiago Michelin Machado

Diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Renda Fixa

Pedro Luiz Siviero Lucacin

Diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Wealth Management

Ricardo Benatti Cunha

Diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti, na qualidade de diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Renda Variável, Luis Tiago Michelin Machado, na qualidade de diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Renda Fixa, e Pedro Luiz Siviero Lucacin, na qualidade de diretor responsável pela gestão de recursos no segmento Wealth Management, declaram, individualmente, que (a) não existem contra si, quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) não existem contra si quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) não existem contra si, quaisquer impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) não houve a inclusão de seu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) não houve a inclusão de seu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (f) não há títulos contra si levados a protesto.

Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti

Diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Renda Variável

Luis Tiago Michelin Machado

Diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Renda Fixa

Pedro Luiz Siviero Lucacin

Diretor responsável pela atividade de gestão de recursos no segmento Wealth Management